



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“AUTORIZA A MESA DIRETORA DOAR BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou no dia 06 de fevereiro de 2024, e ela promulga o seguinte:

Considerando que é de sua exclusiva competência autorizar a doação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio;

Considerando que a Comissão composta por servidores deste Poder concluiu pela imprestabilidade de diversos bens que compõem o acervo patrimonial desta Augusta Casa;

Considerando, ainda, que algumas entidades demonstraram interesse em receber, sob a forma de doação, os bens em comento,

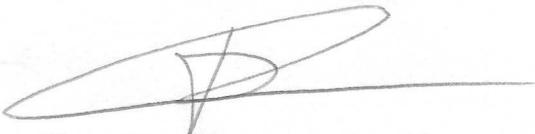
DECRETA:

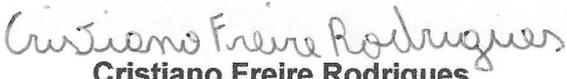
Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a doar à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, filiada a **CEIMADAC** e **CGADB**, em Cruzeiro do Sul, os bens móveis considerados como imprestáveis para uso, observado quanto a entrega do mesmo, a solicitação formulada pela entidade donatária.

Art. 2º - No ato da entrega dos bens doados, deve ser firmado um **TERMO DE DOAÇÃO**, a fim de tornar juridicamente válida e legal a autorização legislativa outorgada pelo Plenário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 08 de fevereiro de 2024.


Franciney Freitas de Souza
Presidente


Cristiano Freire Rodrigues
1º Secretário